

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	3
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	4
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	4
Procuradoria da República no Distrito Federal	5
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	7
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	8
Procuradoria da República no Estado do Pará	8
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	9
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	9
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	11
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	13
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	14
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	20
Expediente	20

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****PORTARIA Nº 607, DE 20 DE MAIO DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007573/2018-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Novo Autoriza, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 536, de 06/07/2018, sob o código P0215, para 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 30/03/2020, a designação do servidor GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, matrícula nº 19580, para compor a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF nº 536, de 06/07/2018.

Art. 3º Designar dos seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I- LUANA DA SILVA FERREIRA, matrícula 15273;

II- EDUARDO HYPOLITO, matrícula 24502.

Art. 4º Incluir o SECRETÁRIO JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO como patrocinador do projeto.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 610, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002852/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto P0288 - Sistema Interativo de Gestão da Frota Nacional:

I- JOAO QUADROS COIMBRA, matrícula nº 6090; e

II- FERNANDO FERREIRA LIMA DE AGUIAR, matrícula nº 19475.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002648/2019-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Inclusão para valer: pela efetivação da Lei Brasileira de Inclusão, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 265, de 15/04/2019, sob o código P0295, para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002838/2019-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Implantação da ferramenta ZenWorks em âmbito nacional, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 269, de 15/04/2019, sob o código P0260, para 15 de julho de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 4 / 2020		
PROPONENTE : PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA LARA		
GARGO PROPONENTE :ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL		
SUPRIDO : JOSEBIAS BRANDAO DE MELO		
MATRICULA SUPRIDO : 17520		
JUSTIFICATIVA		
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.		
FUNDAMENTOS LEGAIS		
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.		
NATUREZA DESPESA		VALOR SOLICITADO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
PROCESSO : 1.00.000.009872/2020-30		

DATA DA CONCESSÃO : 27/05/2020

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 28/05/2020 à 25/08/2020

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 26/08/2020 à 24/09/2020

Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES
Ordenadora de Despesas Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a HUGO BASTOS WEBER, matrícula nº 20684, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/SUORTE E INFRAESTRUTURA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 13/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 129 = 103
Valor total das 129 remunerações = R\$ 1.597.678,22
Valor total das 103 maiores remunerações = R\$ 1.337.531,22
Média aritmética simples das 103 maiores remunerações = R\$ 12.985,74
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.114,54
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 7.146,29
Fator de conversão = 129/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.026,09
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 25 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2020

Instaura Comissão Disciplinar.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Instaurar Comissão Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Memorando/SR/PRR/3ª Região nº 559/2020;

2 - Constituir a comissão disciplinar com os seguintes membros:

I - Presidente: Doutor ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO, matrícula nº 472, Procurador Regional da República, código MPF-102.01;

II - Membros: RICARDO ZUCCARELLO CRAVO TAMBELLINI GARCIA, matrícula nº 15013, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01, classe C, padrão 13; e BRUNO STEPHANO EMIM DA SILVA, matrícula nº 28038, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 5;

3 - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.
A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza a fruição de folgas compensatórias referentes aos plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em final de semana, feriado, ponto facultativo e recesso forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 252, de 10 de outubro de 2019, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho	10/7/2019 a 17/7/2019	9/7/2020 10/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	CONCEITO	SITUAÇÃO
27382	RAFAEL MELO ROCHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	99,42%	APTO	APROVADO
27583	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	95,5	APTO	APROVADO

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 810, de 17 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do servidor empossado no cargo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advierem da homologação do estágio probatório, na forma indicada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
29513	ACÁCIO DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	11/03/2016	24/02/2019

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2020

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

CONSIDERANDO a classificação da epidemia de Coronavírus como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que, por essa razão, estão sendo adotadas e amplamente divulgadas, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, as medidas sanitárias de prevenção e combate à COVID-19 preconizadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNMP/PRESI/n.º 210, de 14 abril de 2020, que estabelece, como regra, a adoção do teletrabalho para as atividades ministeriais, bem como a restrição de ingresso nas dependências das unidades do Ministério Público, salvo para membros, servidores, estagiários e terceirizados, que não estiverem em regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o contido no § 5º, do art. 3º, da Resolução CNMP/PRESI/n.º 210, de 14 abril de 2020, que determina que as atividades desenvolvidas meio de teletrabalho, inclusive aquelas de apoio ao trabalho remoto por membros e servidores, realizar-se-ão de forma presencial e por meio de escala de plantão, estabelecida pelo órgão superior competente, observada sua excepcionalidade e as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o interesse público à continuidade mínima dos serviços e o direito à saúde dos membros, servidores, estagiários, colaboradores e usuários da Procuradoria da República no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços se revela necessária para conferir meios para alcançar os fins institucionais do Ministério Público Federal, inclusive para a manutenção e gestão dos contratos em execução a fim de atender as demandas da área-meio e da área-fim da unidade, em conformidade inclusive com o disposto do § 5º, do art. 3º, da Resolução CNMP/PRESI/n.º 210, de 14 abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica sobre protocolos e orientações para retorno ao trabalho presencial na Procuradoria-Geral da República:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novas regras temporárias a serem seguidas pela Procuradoria da República no Distrito Federal quanto ao funcionamento, regime de realização de trabalho de membros, servidores, estagiários e colaboradores e atendimento ao público.

Art. 2º Os membros, servidores e estagiários deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho, quando compatível com suas atribuições.

Parágrafo único. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que exijam presença física, ficam sujeitas à avaliação de sua necessidade pela respectiva chefia imediata, devendo ser atendidas as diretrizes contidas no Anexo Único desta Portaria e outras disposições a seguir.

Art. 3º. Sem prejuízo do teletrabalho a que se refere no art. 2º, quando necessário o trabalho presencial para assegurar o perfeito andamento das atividades institucionais na área-meio administrativa na Procuradoria da República no Distrito Federal, deverá ser realizado por meio de escala de revezamento e sistema de rodízios.

§ 1º. Observando a diretriz primordial de não aglomeração nos ambientes internos e os protocolos de higiene, saúde, segurança e distanciamento, os Coordenadores das áreas administrativas são os responsáveis por avaliar a necessidade do trabalho presencial e por estabelecer e determinar o número de servidores em trabalho presencial em cada setor, inclusive por implementação de dois turnos na jornada se houver indicação, para realizar as atividades que se fizerem necessárias, estando os demais designados para o teletrabalho para integrar e complementar os serviços prestados no período.

§ 2º. Compete aos Coordenadores elaborar escala de rodízio e revezamento igualitário, para apreciação da Secretaria Estadual, que deverá conter: setor, nome, telefone de contato, regime e/ou período de trabalho de cada servidor.

§ 3º. A escala de revezamento com o sistema igualitário de rodízio será divulgada e atualizada pela Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal, que deverá ser informada de qualquer alteração.

Art. 4º. Competirá ao membro titular de cada ofício ou coordenador de Força-Tarefa avaliar a necessidade do trabalho presencial, segundo a realidade de cada gabinete e o critério definido pelo respectivo membro titular ou chefe imediato.

Art. 5º. A jornada de trabalho presencial deve ser registrada manualmente na entrada no prédio, sem autenticação digital.

§ 1º. A jornada presencial não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, preferencialmente no período de 11h às 17h, não sendo permitido o trabalho presencial de servidores e estagiários aos finais de semana, feriados e pontos facultativos enquanto perdurar a vigência dessa Portaria, salvo autorização expressa do Procurador-Chefe.

§ 2º. Não será necessário o cumprimento total da jornada em regime presencial, sendo sua complementação em regime de teletrabalho.

Art. 6º. Enquanto vigorar a presente Portaria, mediante comunicação prévia por e-mail à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, permanecerão incondicional e necessariamente em teletrabalho os membros, servidores, estagiários:

- I – portadores de doenças crônicas graves, principalmente respiratórias, devidamente comprovadas por atestados médicos;
- II – gestantes e lactantes;

III – com filhos menores de 2 (dois) anos, ou que coabitem com idosos com doenças crônicas ou com outras pessoas em estado de vulnerabilidade, comprovados por atestados médicos;

IV – idosos com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos;

V – pessoas com deficiência;

VI – aqueles que coabitem com pessoas que tiveram contaminação com COVID-19 comprovada por meio de atestado, enquanto não ultrapassados os 15 (quinze) dias da comunicação desse contato à Administração.

Art. 7º. Havendo necessidade justificada para a realização presencial dos serviços de apoio essenciais ao funcionamento da Procuradoria da República no Distrito Federal, a critério do Procurador-Chefe e ouvidos o Secretário Estadual e o Coordenador de Administração, poderá ser implementado o rodízio temporário de colaboradores/terceirizados com a redução de jornada, para atividades específicas, sem prejuízo da continuidade do pagamento do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Durante a vigência desta Portaria, com o objetivo de proteger aqueles que são economicamente mais vulneráveis, e considerando que o fator financeiro é determinante para a manutenção das condições mínimas de saúde, aos colaboradores/terceirizados que se enquadrarem em qualquer das situações do art. 6º, será mantido o pagamento do auxílio alimentação e, não havendo a possibilidade de remanejamento/redistribuição de tarefas, poderão ser temporariamente dispensados do serviço, sem necessidade de reposição por parte da empresa prestadora.

Art. 8º. Os estagiários deverão ser designados preferencialmente para o regime de teletrabalho, exceto necessidade justificada pela chefia imediata, ratificada pelo Procurador-Chefe.

§ 1º. Se as atividades desenvolvidas pelo estagiário forem incompatíveis com o teletrabalho e não havendo justificativa para o trabalho em regime presencial, o estagiário deverá ser dispensado de suas atribuições, mantendo-se o vínculo com a instituição, podendo, no entanto, realizar tarefas determinadas pela chefia imediata.

§ 2º. Se o estagiário ficar justificadamente impossibilitado de se deslocar à Procuradoria da República no Distrito Federal, em razão das restrições impostas ao transporte público coletivo, será dispensado de suas atribuições, mantendo-se o vínculo com a instituição, podendo, no entanto, realizar tarefas determinadas pela chefia imediata.

Art. 9º. O atendimento presencial ao público externo da Procuradoria da República no Distrito Federal fica suspenso enquanto perdurarem os efeitos desta Portaria, como medida de combate ao COVID-19, excetuando os casos de perecimento de direito ou de risco à vida e à saúde previstos no inciso III, do art. 2º, da Resolução CNMP/PRESI/nº 210, de 14 abril de 2020, atendidas as diretrizes contidas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo dar-se-á por meios eletrônicos – Protocolo Eletrônico e/ou Petição Eletrônica.

Art. 10. Os membros, servidores, estagiários e colaboradores que apresentarem sintomas da COVID-19 deverão informar o fato imediatamente à chefia administrativa da Procuradoria da República no Distrito Federal, para afastamento do trabalho, independentemente do regime de trabalho a que estejam sujeitos.

Art. 11. Aplica-se na Procuradoria da República no Distrito Federal a Nota Técnica sobre protocolos e orientações para retorno ao trabalho presencial na Procuradoria-Geral da República, no que couber.

Art. 12. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação do Procurador-Chefe.

Art. 13. Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor a partir de 1º de junho de 2020, com vigência de 30 dias.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

ANEXO ÚNICO

DO PROTOCOLO DE RETOMADA DE TRABALHO PRESENCIAL

CAPÍTULO I

DA REGRA DE DISTANCIAMENTO E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO

Art. 1º. Na ocupação do espaço, deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre todas as pessoas ali situadas, podendo se adotar para evitar aglomeração jornada de dois turnos, desde que estabelecida com intervalo para adequada higienização do ambiente.

CAPÍTULO II

DA REGRA DE PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE

Art. 2º. É obrigatória a utilização de máscara de proteção facial desde a entrada em todas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal para todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes.

Parágrafo único. De acordo com a disponibilidade orçamentária, a Administração poderá oferecer máscaras de proteção facial descartáveis àqueles que momentaneamente não as possuírem para viabilizar o acesso e dispensers em locais de circulação para a higienização das mãos.

Art. 3º. Na permanência de membros, servidores, estagiários e colaboradores nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) distanciamento social de 2 (dois) metros de distância nas áreas comuns, em despachos e em reuniões;

b) uso racional dos elevadores em número reduzido, sendo o uso de máscaras obrigatório e evitando-se conversas, dando-se preferência por pessoas com dificuldade de locomoção;

c) condutas de higienização e desinfecção prévia e posterior à ocupação do ambiente de trabalho (superfícies, mesas, objetos, telefones, teclado), com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio 0,1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante.

CAPÍTULO III

DA REGRA DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DA UNIDADE

Art. 4º. O Procurador-Chefe editará Ordem de Serviço Circular contendo as regras de funcionamento mínimo dos serviços necessários disponíveis para atendimento das atividades meio e fim da Procuradoria da República no Distrito Federal.

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria PRDF nº 149, de 25 de abril de 2019, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
03/06/2020 a 10/06/2020	Marina Sélos Ferreira
10/06/2020 a 17/06/2020	Mirella de Carvalho Aguiar
17/06/2020 a 24/06/2020	Melina Castro Montoya Flores
24/06/2020 a 01/07/2020	Guilherme Guedes Raposo

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria PRDF nº 149, de 25 de abril de 2019, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	SERVIDOR (A)
03/06/2020 a 10/06/2020	Fernando Henrique Alves dos Santos
10/06/2020 a 17/06/2020	José Everaldo Felipe
17/06/2020 a 24/06/2020	Juliano Gusmão Mesquita
24/06/2020 a 01/07/2020	Márcio Antônio Figueroa

Art. 2º – A Coordenadora de Informática, o Coordenador de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº58, de 26 de maio de 2020, publicada nas páginas nº 15/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 98/2020, em 28 de maio de 2020, que designou os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA e das PRMs de Caxias, Bacabal, Balsas e Imperatriz, no mês de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	3º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva em matéria eleitoral (substituição nos feitos judiciais e IPLs)	01 a 07/06/2020	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PRMA
				08 a 18/06/2020	TALITA DE OLIVEIRA	1449	2º Ofício da PRMA
				19 a 30/06/2020	FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	3º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva em matéria eleitoral	01 a 07/06/2020	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PRMA
				08 a 18/06/2020	TALITA DE OLIVEIRA	1449	2º Ofício da PRMA
				19 a 30/06/2020	FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PRMA

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 27 DE MAIO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 30 de março de 2020, página 16, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM MANHUAÇU/MURIAE	THIAGO CUNHA DE ALMEIDA – Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/06 a 19/06/2020

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM MANHUAÇU/MURIAE	FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	15/06 a 19/06/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de junho de 2020, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR (A)	TELEFONES
De 4 a 10/6	Patrícia Daros Xavier	(93)98405-7390
De 11 a 17/6	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346
De 18 a 24/6	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(71) 99907-0207
De 25/6 a 1º/7	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434

PERÍODO	PROCURADOR (A)	TELEFONES
De 2 a 8/7	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE MAIO DE 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 1.24.000.001542/2019-21.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria PRPB Nº 406/2019, publicada no DOU - SEÇÃO II de 06/11/2019, Página 62, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 56, IX, da Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 15, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º/06/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de apurar dos fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº.1.24.000.001542/2019-21, instaurado pela Portaria nº 51/2020, de 9 de março de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal nº. 47/2020 – Administrativo, de 11/03/2020, Página 67, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, por meio do OFÍCIO/CPD/SG Nº1026/2020- Administrativo (PGR-00196017/2020).

VICTOR CARVALHO VEGGI
Procurador-Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015) e tendo em vista o contido no Memorando nº 682/2020, da Sindicância Administrativa MPF PR/PR nº. 1.25.000.004769/2019-91, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GABPC/PR nº 258, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e, caderno administrativo, de 07/05/2020, página 10, para apresentação de relatório conclusivo.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº125, DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	1 a 15/6/2020	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	16 a 30/06/2020	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício

Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Folga plantão	19/06/2020	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Licença prêmio	20 a 22/06/2020	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Férias	23 a 30/06/2020	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Folga plantão	29/05/2020	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Férias	30/05/2020 a 11/06/2020	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Folga plantão	12/06/2020	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Desoneração do procurador chefe em exercício	1 a 6/6/2020	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Goiana em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Goiana, sem deslocamento da sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período De Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Folga plantão	29/5/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Férias	30/05 a 11/06/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Folga plantão	12/06/2020	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento da sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença maternidade	1 a 15/06/2020	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º escritório da PRM de Nova Friburgo no mês de junho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º escritório da PRM de Nova Friburgo nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Felipe Bogado	1329	3º/Nova Friburgo	Força tarefa	01 a 15/06/20	Paulo Cezar Barata	958	1º/Nova Friburgo
				16 a 30/06/20	João Felipe Miu	1156	2º/Nova Friburgo

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Volta Redonda no mês de junho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Volta Redonda, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Stanley Silva	1434	3º/Volta Redonda	Desoneração portaria PGR	01 a 10/06/2020	Bianca Araújo	1414	2º/Volta Redonda
				12 a 22/06/2020	Jairo Silva	1516	1º/Volta Redonda
				23 a 30/06/2020	Bruno Ferraz	1413	4º/Volta Redonda

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria MPF/PRRJ/SE nº 18, de 28 de março de 2019, concernente aos servidores designados para exercer a fiscalização técnica dos serviços objeto do contrato nº 02/2019 (Copeiragem) nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda. (Processo: 1.30.001.000501/2019-18)

O SECRETARIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe atribui o Regimento Interno Administrativo do MPF (Anexo da Portaria SG/MPF nº 382/2015), em razão da alteração de fiscal técnico da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 18, de 28 de março de 2019, (publicado no DMPF-e – Administrativo nº 61/2019, de 01/04/2019, página 58), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico e fiscal técnico substituto dos serviços objeto do Contrato nº 02/2019 (Contratação de serviços de copeiragem, com fornecimento de materiais, nas dependências da PR/RJ e das PRMs que menciona), que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

PR/RJ:

Fiscal Técnico: MARILENA MARTINS DA ROCHA, matrícula: 2871, e-mail: marilenamartins@mpf.mp.br

Fiscal Técnico substituto: DAYSI DE AZEVEDO SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 6605, e-mail: daysisantos@mpf.mp.br;

PRM de Angra dos Reis:

Fiscal Técnico: ALBERTO MARIOTTO HAIDAR, matrícula: 30278, e-mail: albertomhaidar@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: PAULO ROBERTO GRIGOLON, matrícula: 25284, e-mail: paulorigolon@mpf.mp.br;

PRM de Campos dos Goytacazes:

Fiscal Técnico: HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JUNIOR, matrícula: 8969, e-mail: haroldorangel@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: ULISSES MANHÃES DA SILVA, matrícula: 7765, e-mail: ulissesmanhaes@mpf.mp.br;

PRM de Itaperuna:

Fiscal Técnico: RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO, matrícula: 8892, e-mail: ricardoedson@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: RUBEM TOSTES PEREIRA, matrícula: 8891, e-mail: rubem@mpf.mp.br;

PRM de Macaé:

Fiscal Técnico: CARLOS JORGE NUNES PEDREIRA, matrícula: 2650, e-mail: pedreira@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: JÚLIO CARLOS DE SOUZA, matrícula: 28771, e-mail: julioarlos@mpf.mp.br;

PRM de Niterói:

Fiscal Técnico: VIVIANE FLORES NOGUEIRA, matrícula: 5004, e-mail: viviane@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula: 3149, e-mail: mariajcarvalho@mpf.mp.br;

PRM de Nova Friburgo:

Fiscal Técnico: FERNANDO HOUAISS CONCENTINO, matrícula: 9402, e-mail: fernandohc@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: ANGELO STROLIGO PECLY, matrícula: 8923, e-mail: angelo@mpf.mp.br;

PRM de Petrópolis:

Fiscal Técnico: RAFAEL MACEK AYRES SILVA, matrícula: 24166, e-mail: macek@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: MARCEMILIANO CARDOSO, matrícula: 24848, e-mail: marcemilianocardoso@mpf.mp.br;

PRM de Resende:

Fiscal Técnico: TEREZA CRISTINA DE SOUZA SOLANO, matrícula: 8957, e-mail: terezasolano@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: CARINA FAULSTICH NEVES JOSIAS, matrícula: 9910, e-mail: carinajosias@mpf.mp.br;

PRM de São Gonçalo:

Fiscal Técnico: LEONARDO XAVIER ESTEVES, matrícula: 7778, e-mail: leoesteves@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: EDGAR DE AGUIAR VIEIRA, matrícula: 1484, e-mail: edgaraguiar@mpf.mp.br;

PRM de São João de Meriti:

Fiscal Técnico: DEIVEISON TADEU DA SILVA, matrícula: 19752, e-mail: deiveison@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: SANDRO FERREIRA TAVARES, matrícula: 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br;

PRM de São Pedro da Aldeia:

Fiscal Técnico: JEFFERSON MELLO DE CASTRO, matrícula: 7023, e-mail: jeffersonmello@mpf.mp.br prrj-coordspa@mpf.mp.br prrj-admspa@mpf.mp.br

Fiscal Técnico substituto: VINÍCIUS PRUDENTE ROSA, matrícula: 9634, e-mail: vprudente@mpf.mp.br prrj-coordspa@mpf.mp.br prrj-admspa@mpf.mp.br;

PRM de Volta Redonda:

Fiscal Técnico: CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, matrícula: 5973, e-mail: celsobentes@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 14846, e-mail: andersonssantos@mpf.mp.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Escala de Plantão de Membros, referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem assim nas disposições contidas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, conforme os ANEXOS I e II da presente Portaria, a escala de plantão para os membros no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, referente ao período de 03/04/2020 a 03/07/2020.

Art. 2º. Os plantões ocorrerão nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, nos recessos e nos dias úteis, estes fora do expediente normal, com início, ordinariamente, às 16h00, e término às 07h do dia seguinte, em conformidade com o Art. 1º da Portaria nº 133, de 07/08/2019.

Art. 3º. O número do telefone do plantão é (69) 9-8431-9769.

Art. 4º. O e-mail do plantão é pro-plantaompf@mpf.mp.br.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições normativas em contrário.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIELA LOPES E FARIA
Procuradora-Chefe Substituta

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO - CAPITAL		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
03/04 a 10/04	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	PR/RO
10/04 a 17/04	DANIEL AZEVEDO LÔBO	PR/RO
17/04 a 24/04	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	PR/RO
24/04 a 01/05	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	PR/RO
01/05 a 08/05	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	PR/RO
08/05 a 15/05	THAIS ESTEFANO MALVEZZI	PR/RO
15/05 a 22/05	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA	PR/RO
22/05 a 29/05	DANIELA LOPES DE FARIA	PR/RO
29/05 a 05/06	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	PR/RO
05/06 a 12/06	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	PR/RO
12/06 a 19/06	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	PR/RO
19/06 a 26/06	THAIS STEFANO MALVEZZI	PR/RO
26/06 a 03/07	RAPHAEL LUIZ PEREIRA BEVILÁQUA	PR/RO

ANEXO II

ESCALA DE PLANTÃO - INTERIOR		
PERÍODO	MEMBRO	UNIDADE
03/04 a 10/04	LUCAS COSTA DE ALMEIDA DIAS	PRM-VLH
17/01 a 24/01	BRUNO RODRIGUES CHAVES	PRM-GM
24/01 a 31/01	VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA	PRM-JPA
31/01 a 07/02	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	PRM-JPA
07/02 a 14/02	THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	PRM-JPA
14/02 a 21/02	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	PRM-GM
21/02 a 28/02	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	PRM-VLH
28/02 a 06/03	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	PRM-GM
06/03 a 13/03	BRUNO RODRIGUES CHAVES	PRM-GM
13/03 a 20/03	VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA	PRM-JPA
20/03 a 27/03	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	PRM-JPA
27/03 a 03/04	THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	PRM-JPA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, resolve:

I – Designar, no período de 01º de junho a 06 de setembro de 2020, nos termos do Anexo I desta portaria, Procuradores da República para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Coordenadoria Jurídica.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

	01 a 07.06.20	08 a 14.06.20	15 a 21.06.20	22 a 28.06.20
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Pedro Antônio Machado	Pedro Antônio Machado	Pedro Antônio Machado	André Libonati
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Fernanda Teixeira Souza Domingos	Bruno Costa Magalhães	Leonardo Augusto Guelfi	Jefferson Aparecido Dias
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	André Luiz de Menezes	Rudson Coutinho da Silva	Helen Ribeiro Abreu	Daniela Gozzo de Oliveira
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Maria Rezende Capucci	Walquiria Imamura Picoli	Adjame Alexandre Oliveira	Ricardo Baldani Oquendo

Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Paulo Roberto Santiago	Guilherme Rocha Göpfert	Guilherme Rocha Göpfert	Michel François Havrenne
Santos e São Vicente	Thiago Lacerda Nobre	André Bueno da Silveira	André Bueno da Silveira	Felipe Jow Namba
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Steven Shuniti Zwicker	Daniel Fontenele Cunha	Fabiana Rodrigues Bortz	Ricardo Luiz Loreto
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Ricardo Tadeu Sampaio	Yuri Correa da Luz	Douglas Guilherme Fernandes	Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado
Sorocaba	Bruno Costa Magalhães	Osvaldo dos Santos Heitor Junior	Rubens José de Calasans Neto	Ricardo Tadeu Sampaio
Piracicaba, Americana e Limeira	Samira Engel Domingues	Camila Ghantous	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Ricardo Perin Nardi	Solange Maria Braga	Aureo Marcus Makiyama Lopes	Danilo Filgueiras Ferreira
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Svamer Adriano Cordeiro	Anderson Vagner Góis dos Santos	Eleovan César Mascarenhas	Anderson Vagner Góis dos Santos
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Luís Roberto Gomes	Thales Fernando Lima	Paulo Taek Keun Rhee	Paulo de Tarso Astolphi

	29.06 a 05.07.20	06 a 12.07.20	13 a 19.07.20	20 a 26.07.20
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Fábio Bianconcini de Freitas	Fabrcio Carrer	Fábio Bianconcini de Freitas	Marcos Salati
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Luiz Antonio Palácio Filho	Leonardo Augusto Guelfi	Antonio Marcos Manvailer	Manoel de Souza Junior
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Ana Cristina Tahan de Souza	Gabriel da Rocha	Thiago Henrique Lins	Gabriel da Rocha
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Fernando Lacerda Dias	Angelo Augusto Costa	Marília Soares Ferreira Iftim	Maria Rezende Capucci
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Paulo Roberto Santiago	Fernanda Teixeira Souza Domingos	Fernanda Teixeira Souza Domingos	Fernanda Teixeira Souza Domingos
Santos e São Vicente	Ronaldo Ruffo Bartolomazi	Juliana Mendes Fonseca	Roberto Farah Torres	Thiago Lacerda Nobre

São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Steven Shuniti Zwicker	Daniel Fontenele Cunha	Steven Shuniti Zwicker	Ricardo Luiz Loreto
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Ricardo Tadeu Sampaio	Melina Tostes Haber	Melina Tostes Haber	Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado
Sorocaba	Bruno Costa Magalhães	Rubens José de Calasans Neto	André Luiz Morais de Menezes	Oswaldo dos Santos Heitor Junior
Piracicaba, Americana e Limeira	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues	Camila Ghantous	Heloisa Maria Fontes Barreto
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Edilson Vitorelli Diniz Lima	Elaine Ribeiro de Menezes	Fausto Matusmoto Kosaka	Gilberto Guimarães Ferraz Junior
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	Svamer Adriano Cordeiro	José Rubens Plates
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Gustavo Moysés da Silveira	Luís Roberto Gomes	Thales Fernando Lima	Paulo Taek Keun Rhee

	27.07 a 02.08.20	03 a 09.08.20	10 a 16.08.20
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Marcos Salati	André Libonati	André Libonati
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Diego Fajardo Maranha de Souza	Leonardo Augusto Guelfi	Manoel de Souza Junior
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	André Luiz Morais de Menezes	Sabrina Menegário	Rudson Coutinho da Silva
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Walquiria Imamura Picoli	Adjame Alexandre Oliveira	Ricardo Baldani Oquendo
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Fernanda Teixeira Souza Domingos	Vitor Souza Cunha	Ricardo Nakahira
Santos e São Vicente	André Bueno da Silveira	Antonio José Donizetti Molina Daloia	Felipe Jow Namba
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Steven Shuniti Zwicker	Daniel Fontenele Sampaio Cunha	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Yuri Correa da Luz	Douglas Guilherme Fernandes	Douglas Guilherme Fernandes

Sorocaba	Bruno Costa Magalhães	Bruno Costa Magalhães	Oswaldo dos Santos Heitor Junior
Piracicaba, Americana e Limeira	Camila Ghantous	Samira Engel Domingues	Camila Ghantous
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Leandro Zedes Lares Fernandes	Ricardo Perin Nardi	Solange Maria Braga
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Svamer Adriano Cordeiro	Anna Flávia Nóbrega Ugatti	Svamer Adriano Cordeiro
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Tito Lívio Seabra	Luís Roberto Gomes	Paulo de Tarso Astolphi

	17 a 23.08.20	24 a 30.08.20	31.08 a 06.09.20
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	André Libonati	André Libonati	Fabício Carrer
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Jefferson Aparecido Dias	Manoel de Souza Junior	Diego Fajardo Maranhá de Souza
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Helen Ribeiro Abreu	Thiago Henrique Viegas Lins	Carlos Roberto Diogo Garcia
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Fernando Lacerda Dias	Angelo Augusto Costa	Marília Soares Ferreira Iftim
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Igor Miranda da Silva	Vitor Souza Cunha	Igor Miranda da Silva
Santos e São Vicente	Ronaldo Ruffo Bartolomazi	Juliana Mendes Daun Fonseca	Roberto Farah Torres
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Ricardo Luiz Loreto	Steven Shuniti Zwicker	Daniel Fontenele Sampaio Cunha
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Douglas Guilherme Fernandes	Lúcio Mauro Carloni Curado	Marco Antonio Ghannage Barbosa
Sorocaba	Rubens José de Calasans Neto	André Luiz Moraes de Menezes	Oswaldo dos Santos Heitor Junior

Piracicaba, Americana e Limeira	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto	Heloisa Maria Fontes Barreto
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Aureo Marcus Makiyama Lopes	Danilo Filgueiras Ferreira	Edilson Vitorelli Diniz Lima
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	José Rubens Plates	Eleovan César Mascarenhas	Carlos Alberto dos Rios Junior
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Gustavo Moysés da Silveira	Tito Lívio Seabra	Paulo Taek Keun Rhee

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Marcelo Mendes Lima, matrícula 29375

Fiscal Administrativo Substituto: Ivone Coelho Garcia, matrícula 26495

Fiscal Técnico: Eduardo Augusto Ramos, matrícula 20336

Fiscal Técnico Substituto: Anísio Araújo Moura Fé, matrícula 25537

Instrumento Negocial: Contrato 32/2020

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades local fixo para fixo e fixo para móvel, na sede da

PR/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, os termos a Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de julho de 2014, da Portaria PR/SP nº 192/2010, de 01 de fevereiro de 2010, e da Portaria PR/SP nº 936, de 22 de julho de 2013, resolve:

I – Designar os Excelentíssimos Senhores Procuradores da República abaixo indicados para oficiarem perante as Subseções Judiciárias a seguir listadas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

a) Subseções: 1ª V. F. de Botucatu e 1ª V. F. de Avaré/SP

Membro: Paulo de Tarso Garcia Astolpho

Período: 12 a 15.05.2020

b) Subseções: 1ª V. F. de Botucatu e 1ª V. F. de Avaré/SP

Membro: André Libonati

Período: 27 a 29.05.2020

II – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República interessados.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Mônica Brigide Pereira dos Santos, matrícula 19066.

Fiscal Administrativo Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, matrícula 23495.

Fiscais Técnicos: Denise Krauter Ferreira da Costa, matrícula 27509.

Fiscal Técnico Substituto: Daniel Vianna Paglia, matrícula 25873.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, destinados ao edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Jaú-SP, situado na Travessa José Veríssimo, 159 – Vila Assis – Jaú/SP, CEP 17210-220, conforme especificações constantes no Projeto Básico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, assim como as respectivas autorizações e licenciamentos necessários.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Mauricio Fabretti, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mauricio Fabretti	1031	PR-SP	12/12/12 a 10/12/17	13/07/20 a 17/07/20	26/05/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Thiago Lemos de Andrade, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Thiago Lemos de Andrade	1059	PR-SP	28/06/08 a 26/06/13	20/05/20 a 22/05/20	26/05/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Thiago Lemos de Andrade, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Thiago Lemos de Andrade	1059	PR-SP	27/06/13 a 25/06/18	25/05/20 a 25/05/20	26/05/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece a escala de plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios durante o mês de junho de 2020.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei nº 7960, de 21 de dezembro de 1989, e nos arts. 35 e 36 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria PRSE nº 54, de 26 de março de 2020, que estabelece medidas restritivas de combate à pandemia do Novo Coronavírus e determina as regras de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala semanal de plantão jurídico ordinário do Ministério Público Federal em Sergipe, para o mês de junho de 2020, conforme tabela anexa.

Art. 2º O plantão funcionará nos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e nos dias úteis nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento desta unidade.

Parágrafo único. Enquanto vigorar a Portaria PRSE nº 54/2020, o plantão semanal terá início às 15 horas da segunda-feira e encerrará às 8 horas da segunda-feira subsequente.

Art. 3º O trâmite de peças e documentos entre o MPF/SE e a Justiça Federal, bem como entre o MPF/SE e a Polícia Federal, dar-se-á, preferencialmente, por meio do endereço de correio eletrônico prse-plantao@mpf.mp.br.

Art. 4º A remessa de mensagem eletrônica deve ser precedida de acionamento das instituições pelos telefones previamente divulgados por elas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
01/06 a 07/06	Flávio Pereira da Costa Matias Substituto: Eunice Dantas Carvalho	Plantonista: Carolina Santana Souza Botto de Barros	98131-9697
		Agente de Segurança Institucional: Francisco das Chagas Fortes	
08/06 a 14/06	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Antonélia Carneiro Souza	Plantonista: Igor José Oliveira Pereira	
		Agente de Segurança Institucional: Adilson Siqueira da Silva	
15/06 a 21/06	Antonélia Carneiro Souza Substituto: Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	Plantonista: Francielle Almeida dos Santos Bomfim	
		Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves	
22/06 a 28/06	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida Substituto: Lívia Nascimento Tinôco	Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto	
		Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima	
29/06 a 05/07	Lívia Nascimento Tinôco Substituto: Heitor Alves Soares	Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza	
		Agente de Segurança Institucional: Pedro Pereira da Costa	

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 99/2020
Divulgação: quinta-feira, 28 de maio de 2020 - Publicação: sexta-feira, 29 de maio de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação